



RESOLUÇÃO Nº 05/2022

A Reitora do Centro Universitário de Lavras, no uso de suas atribuições estatutárias, diante da pandemia da COVID-19 e das medidas adotadas pelo Poder Público para conter a sua disseminação,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 16.618, de 2 de agosto de 2022, do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE

Tornar facultativo o uso de máscara facial voltada à proteção individual contra a Covid 19 no âmbito do Centro Universitário de Lavras – Unilavras e Colégio Universitário Prof. Canísio Ignácio Lunkes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 3 de agosto de 2022.

Prof.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta
Reitora